



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Publicado nesta Secretaria de
Administração de Santana
Em, 08 / 07 / 1999
Sec. Munic. de Administração

LEI Nº 425 /99-PMS

QUE DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CENTRAL DE SANTANA-AP.

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 24 / 06
EM 17 / 07 / 99

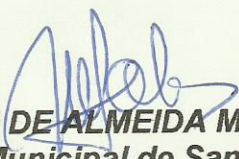
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **Decreta e eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública no Município de Santana, a Associação de Moradores do Bairro Central de Santana-AP, com sede nesta Cidade de Santana-AP, sito à Av. Princesa Isabel, 1694 - Bairro Central, CGC nº 23.088.545/0001-05, conforme Lei Municipal nº 060/91, de 24 de junho de 1991.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
Em, 08 de Julho de 1999.


JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana